



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 794/2001 DE: 20/09/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, c/c artigo. 62 da Lei n.º 193/98, (Estatuto do Magistério),

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes do cargo de **professora**, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001.

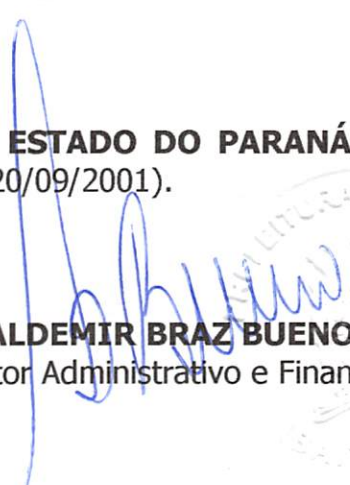
- | | |
|---|-----------------|
| - Benedita Aparecida Vigilato | RG. 4.402.803-4 |
| - Elza Rodrigues Barbosa | RG. 956.535-3 |
| - Nair Gomes da Silva | RG. 928.504 |
| - Neide Maria Martins | RG. 4.192.236-2 |
| - Roseli dos Santos Viana (1.º e 2.º padrão) | RG. 3.165.586-2 |
| - Rosélis Abucarub de Mattos | RG. 4.152.133-3 |
| - Walquíria Maria Loiola Ribeiro (1.º e 2.º padrão) | RG. 15.349.479 |

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e um.(20/09/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

WASHINGTON, D. C.

OFFICE OF THE SECRETARY

TO THE HONORABLE SECRETARY OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C.

RE: [Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TRANSPORTE ESCOLAR
PESSOAL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
OBRIGACOES PATRONAIS
MATERIAL DE CONSUMO
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
PECAS E ACESSORIOS
SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
CONCERTOS DE REPAROS
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
TRANSF A PESSOAS
SALARIO FAMILIA
EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
EQUIPE MAT.PERMANENTE
EDUCACAO ESPECIAL
EDUCACAO COMPENSATORIA
PESSOAL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
OBRIGACOES PATRONAIS
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
AGUA, LUZ E TELEFONE
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
TRANSF A PESSOAS
SALARIO FAMILIA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
ASSISTENCIA
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
SALDO BANCARIO PARA O MES SEGUINTE
BEP - COMPLEMENTO DA EDUCACAO
BEP - FUNDEF 60%
BEP - FUNDEF 40%
BEP - COMPLEMENTO DA EDUCACAO
BEP - MANUT E REC FROTA ESCOLAR
BEP - QUOTA SALARIO EDUCACAO
A REPASSAR/APLICAR DO PERIODO

TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
DE BENS E SERVIÇOS LICITADOS ATÉ
A PRESENTE DATA

19/2001 de 22/05/2001
serviço Profissional de Cirurgião Dentista
Recursos Próprios e ou /SUS.
e: Drº Joni Luiz Camaroto - GRO/PR 12.942
1.000,00 (Um mil Reais)
20/2001 de 28/05/2001

Instrução de Assessoria em Saúde Coletiva
Recursos Próprios
e: ASSESSA Assessoria em Saúde Coletiva

1.800,00 (Um mil e oitocentos Reais)
21/2001 de 27/06/2001
Instrução de Empresa Jornalística p/ publicações oficiais obrigatórias.
Recursos Próprios

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

1.000,00 (Um mil e oitocentos Reais)
22/2001 de 04/07/2001
Materiais de consumo, expediente, didático, portativo, permanente, jogos educativos e para pequenos reparos p/ uso de alunos e das Escolas Municipais.
Recursos oriundos da Quota Salário Edu-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 794/DE: 20/09/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, c/c artigo. 62 da Lei n.º 193/98, (Estatuto do Magistério),

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes do cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 21/09/2001 à 20/12/2001.

- Benedita Aparecida Vigilato RG. 4.402.803-4
- Elza Rodrigues Barbosa RG. 956.535-3
- Nair Gomes da Silva RG. 928.504
- Neide Maria Martins RG. 4.192.236-2
- Roseli dos Santos Viana (1.º e 2.º padrão) RG. 3.165.586-2
- Roselis Abucarub de Mattos RG. 4.152.133-3
- Walquíria Maria Loliola Ribeiro (1.º e 2.º padrão) RG. 15.349.479

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, (20/09/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

SÚMULA DE AUTO-
RIZAÇÃO DE LICEN-
ÇA PRÉVIA

A empresa Auto Posto JJ União Ltda., torna á público que recebeu junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença Prévia, destinado a fins de postos de serviços e combustíveis, situado à Av. Tirandentes, sn, Jaboti-PR.

SÚMULA DE PEDIDO
DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO

A empresa Auto Posto JJ União Ltda., torna á público que requereu junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença de Instalação, destinado a fins de postos de serviços e combustíveis, situado à Av. Tirandentes, sn, Jaboti-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 111/2001

14/2001 de 06/08/2001

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

INDICAR a Srª NILCEA DECOL portadora do RG nº 5.464.815-4, para ocupar o cargo de Chefe do Posto de Saúde Decol, do Município de Pinhalão, Cargo em Comissão, símbolo de emprego de Convenio - SEAB/MUN. DE em serviço desde o dia 01/08/2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, transportadora Palquere Ltda. 525,00 (Vinte e um mil quinhentos e Reais)

Em 20 de agosto de 2001
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
José de Carvalho Valdir Merege Rodrigues
Prefeito Municipal Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 112/2001

14/2001 de 06/08/2001

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Transferir a Atendente MA APARECIDA COSTA DA SILVEIRA, portadora do RG nº 4.699.141-9, lotada na Escola Francisca Alta de Jesus - Lavrinha, para exercer sua função junto ao Departamento Municipal de Saúde, no Município de Pinhalão, Cargo em Comissão, símbolo de emprego de Convenio - SEAB/MUN. DE em serviço desde o dia 01/08/2001.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, transportadora Palquere Ltda. 525,00 (Vinte e um mil quinhentos e Reais)

Em 20 de agosto de 2001
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
José de Carvalho Valdir Merege Rodrigues
Prefeito Municipal Secretário Geral

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, transportadora Palquere Ltda. 525,00 (Vinte e um mil quinhentos e Reais)